

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 51a. SESSÃO, EM 24 DE JULHO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR RAYMUNDO LEONAM DE ALMEIDA NOBRE, PROCURADOR DE 1a. CATEGORIA DA JUSTIÇA MILITAR, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETARIO: DR ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Torres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Finheiro.

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas, no dia 21 de corrente:

- 39.278 - Brasília. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ, da Aud/11a. CJM, de nove de março de 1972, que absolveu JOSE ANTONIO PRATES, LUIZ CACAZU, JOSE FABIANO ALVES RODRIGUES, MAURO MOTA BURLAMAQUI, LENINE BUENO MONTEIRO, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES BASTOS, SAMUEL YUZU RO BABA, JOSE LEONARDO DE NOURA, ERASMO DA CUNHA GONÇALVES e VALTAMIR KONSTANTINO, do crime previsto no artigo 25 do DL 314/67. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação do MP para reformar a sentença e condenar JOSE ANTONIO PRATES a 2 anos de reclusão, incurso no artigo 25 do DL 314/67 e negaram provimento para confirmar a sentença absolutória de LUIZ CACAZU e outros unanimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS WALDEMAR TÔRRES e ARMANDO PERDIGÃO).
- 39.193 - Pernambuco. Relator Ministro Waldemar Torres. Revisor Ministro Mário Cavalcanti. APELANTES: A Procuradoria Militar da Aud/7a. CJM e RHOLINE SONDE CAVALCANTI SILVA, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 43 e a doze anos de reclusão, no art 33, § 1º, ainda, à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos, na forma do art 74; PERLY CIPRIANO, MARIA TEREZA DE LEMOS VILÇA, MAURICIO ANISIO DE ARAUJO, SAMUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, condenados a dois anos de reclusão, incursos no art 43, tudo do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 18 de janeiro de 1972, que absolveu: DULCE CHAVES PANDOLFI, JOÃO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO e ESON EZEQUIEL DE SOUZA, do crime previsto no art 43 do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação do MP para confirmar a sentença absolutória dos apelados, unanimemente. (Usou da palavra o Dr. Procurador-Geral)(Julgamento dos apelantes na ATA da 50a. sessão, de 21 de julho de 1972)..
- 39.213 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTES: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM, JOSE ADÃO PINTO, CELSO AQUINO RIBEIRO e GILNEY AMORIM VIANA, condenados a 2 anos de reclusão; JOSE ALFREDO, JOÃO DOMINGOS FASSARELLA, LUCIO DIAS NOGUEIRA e MARCIO ARAUJO DE LACERDA, condenados a um ano de reclusão; GERALDO CLEMENTE SOARES, MONIR TAHAN SAB, DEIMETRIO DA ROCHA RIBEIRO, ANA LUCIA BATISTA, EFIGÊNIA MARIA DE OLIVEIRA, ROBERTARIO DINIZ VALERIO, JOAQUIM ANTONIO DA FONSECA, YONE DE SOUZA GROSSI, FERNANDO DE FREITAS PICARDI, DEGULE DE FREITAS CASTRO, ANTONIO MAGALHÃES, MARIA IMACULADA DINIZ e MARIA

(Cont da Ata da 51a. sessão, em 24 de JULHO DE 1972).

MENDES BARBOSA, condenados a seis meses de reclusão, todos incurso no art 36 do DL 314/67. - APELAÇÃO: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 29 de novembro de 1971, que condenou os apelantes e absolveu: ABNER DE SOUZA PEREIRA, ANTONIO REZENDE GUEDES, EUSTAQUIO PINTO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA JORGE, JOSE MARTINS DA SILVA, LUIZ OSWALDO CARNEIRO RODRIGUES, MARCELO RIBEIRO VAZ, MATIAS GOMES BARBOSA, OS WALDO SEVERIANO DA SILVA, PEDRO PAULO DE ANDRADE CRUZEIRO, WILSON ROMEU, AFONSO CARLOS VICTOR FAREJAS, ANTONIO MARIA CLARET TORRES, APOLIO COSTA ROSA, ELIAS SIQUETRA, HENRIQUE ROBERTI SOBRINHO, JADIR DE OLIVEIRA ISIDORO, JOSE NATALINO MAGALHÃES, JUDAS TADEU TIBURCIO, OLAVO GUALBERTO FROES, OMAR BATISTA PEREIRA, OTAVIO REIS DA SILVA RAMOS, OTO JOSE WALTER SCHNEIDER, PAULO GERALDO FERREIRA, ARMANDO TEIXEIRA, FRUTUOSO, BRAZ TEIXEIRA DA CRUZ, JOSE ANTONIO PINTO PINHEIRO, JUVENSINO CÂNDIDO DA SILVA e LIVIO LOPES DOS crimes previstos na Lei de Segurança Nacional (DL 314/67, modificação pelo DL 510/69). - NEGARAM PROVIMENTO à apelação do IP para confirmar a sentença absolutória dos apelados, unanimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO e AMARILIO SALGADO). (Uso da palavra o Dr. Procurador-Geral) (Julgamento dos apelantes, na ATA da 50a. sessão, de 21 de julho de 1972).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

- 30.826 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Nelson Sampaio. - Paciente: MODESTO AVILA DA SILVA. Impetrante: CARLOS ALBERTO VIEIRA, Adv. - CONCEDERAM A ORDEM IMPETRADA para declarar extinta a punibilidade do paciente, pela prescrição da pena em concreto, unanimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO, WALDEMAR TÔRRES e ALCIDES CARNEIRO).

APELAÇÕES

- 39.265 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTE: JORGE LUIZ DOS SANTOS, 3º Sgt, servindo no 1º/11º R.I., condenado a um ano de detenção, incurso no art 206 comb com o art 72, inciso II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de seis de abril de 1972. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).
- 39.283 - São Paulo. Relator Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO LEITE, soldado, servindo no 4º BIB, condenado a dez meses de prisão, incurso no art 187 comb com o art 72, incisos I e II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 4º BIB, de 20 de abril de 1972. - DERAAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, contra o VOTO DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO que dava provimento para absolver o apelante.

HABEAS CORPUS

- 30.853 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Paciente MANOEL MESSIAS DA SILVA. Impetrante: Nilo Batista, adv. NÃO TOMARAM CONHECIMENTO DO PEDIDO EM FACE DO QUE DISPÕE O ART 10 do ATO INSTITUCIONAL Nº 5, unanimemente.

(Cont da Ata da 51a. sessão, em 24 de julho de 1972)

APELAÇÃO

- 39.286 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Torres. Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTE: LUIZ SOUZA LIBERAL, soldado, servindo no 9º de Artilharia de Costa, da 1a. RM, condenado a um ano de detenção, incurso no art 206 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 11 de abril de 1972. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação para confirmar a sentença condenatória, contra os votos dos MINISTROS NELSON SAMPAIO que dava provimento para reformar a sentença e absolver o acusado por insuficiência de provas e AMARÍLIO SALGADO por incompetência da Justiça Militar. - (Usaram da palavra o advogado do apelante Dr. Haroldo de Oliveira Costa e o Dr. Procurador-Geral).
- 39.244 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 9 de março de 1972, que absolveu o civil GILBERTO THELMO SILVEY MARQUES, do crime previsto no art 28 do DL 898/69. (SESSÃO SECRETA).
- 39.222 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 9 de março de 1972, que absolveu DGENEY DINIZ DE MELO, do crime previsto no art 45, inciso V, do DL 898/69. (SESSÃO SECRETA).
- 39.237 - Paraná. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ, da Aud/5a. CJM, de sete de março de 1972, que absolveu AIVALO HAUARI, do crime previsto no art 46 do DL 898/69. (SESSÃO SECRETA).

REPRESENTAÇÃO

- 976 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Sampaio. HELIO NAVARRO, MARIA REGINA PASQUALE, DELISARIO DOS SANTOS JR, IDIBAL DE ALMEIDA PIVETA, ROSA MARIA CARLO DA CUNHA, AIRTON ESTEVENS SCARES, VIRGILIO EGIDIO LOPES ENEI e IBERÊ BANDEIRA DE MELO, advogados inscritos na OAB - Seção de São Paulo, REPRESENTAM contra medidas adotadas pelos Exmos. Srs. Drs. Auditores da 2a. CMJ (S. Paulo), em relação a presos políticos. - TOMARAM CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO nos termos do parágrafo 3º, do artigo 153, da Constituição Federal para o fim de recomendar os entendimentos entre Juizes e Advogados se realizem, sempre, com respeito e independência recíprocos, ex-vi do disposto no inciso IX, do artigo 87, da Lei nº 4.215, de 7 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), contra o voto do MINISTRO PINHEIRO que não tomava conhecimento do pedido, por falta de objeto. (Usaram da palavra o advogado dos requerentes, Dr. Heleno Cláudio Fragoso e o Dr. Procurador-Geral).

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada no dia 21 do corrente, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

Recurso Criminal 4.756 -MG- Recorrente: MARIA DALCE RICAS
(Adv. Dr. Afonso Cruz)
Relator Ministro Dr. Amarílio Salgado.

(Cont da Ata da 51a. sessão, em 24 de julho de 1972)

Apelação 39.408 -SP- Apelantes: CARLOS ALBERTO SERAPIÃO FERNANDES e JOSE ANTONIO MANFRE.

(Adv.: Dr. Francisco das Chagas Printes)

Relator Ministro Dr. Amarílio Salgado

Revisor Ministro Syseno Sarmiento

(Reproduzidos, por terem saído com incorreções na Ata da 50a. sessão, em 21 de julho de 1972)

A Sessão foi encerrada às 17.40 horas, com os seguintes processos em mesa:

RECURSO CRIMINAL 4.740(JP)

RECURSO CRIMINAL 4.743(WT) -(Adva. Dra. Ronilda Noblat Negrão Miranda)

APELAÇÕES:

39.185(NS/MC)-1a./Acr (Adv. Dr. Paulo da Costa Reis)

39.282(AS/WT)-Aud/11a (Adv. Dr. Agnaldo Jurandir Silva)

39.009(WT/AF)-2a./1a. (Advs: Drs. Lourival Nogueira Lima e Waldemiro dos Santos)

39.228(OS/JP)-2a./1a. (Adv. Dr. Lourival Nogueira Lima)

39.297(SM/AC)-2a./3a. (Adv. Dr. Telmo Candiota da Rosa)

39.261(AP/AL)-3a./1a. (Adv. Dr. Mario Soares de Mendonça)

39.018(JP/SS)-2a./1a. (Adv. Dr. Anderson Vianna Fontes)

39.292(GI/NS)-2a./Mar (Adv. Dr. Alfredo Guarischi e Palma)

38.902(AL/MC)-3a./3a. (Advs. Dr. José Gomes Barreto e Eloar Guazelli)

38.959(AL/SM)-Aud/7a. (Adv. Dr. Dante Melo Lima)

38.871(AL/SM)-Aud/10a (Adva. Dra. Wanda Rita Bidou)

